



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

Nº 90

L E I

Autoriza o Poder Executivo a adquirir
motoniveladora para os serviços da com

ALDO LUIZ GERMANO BERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere o ART. 50, I
II, da Lei Orgânica, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir
os serviços da comuna uma máquina motoniveladora até o limite de ...
Cr\$ 3.110.000,00 (tres milhões cento e dez mil cruzeiros).

ART. 2º - Para os fins da operação constante do ART. 1º, fica o
Prefeito Municipal autorizado a oferecer como garantia de pagamento
quota do Imposto sobre a Renda proveniente do ART. 15, parágrafo 2º, da
Constituição Federal.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO, 26 de Março de 1960.

Aldo Luiz Germano Berger
PREFEITO MUNICIPAL.